

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUANE GISELE GALVÃO DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAÍSSA FERREIRA CÂNDIDO GODOI para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DIEGO FUKUDA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZ GONZAGA MILEO VIANA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 913360**D E C R E T O Nº 2934, DE 9 DE MARÇO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 23.292.182,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.292.182,19 (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	444042	1.247.836,60
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	759.450,00
071011569514987658 - SEDOP	02500000001	444042	278.431,94
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	444042	250.496,53
071011751214897567 - SEDOP	02500000001	444042	240.398,64
151011339115037591 - SECULT	02500000001	449051	1.500.000,00
171010412315088251 - SEFA	02759000076	335041	32.465,43
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339030	194.000,00
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339039	517.836,00
261010618115028259 - PMPA	02500000001	339030	50.000,00
261010618115028839 - PMPA	02700000006	449052	315.551,00
271011812615088238 - SEMAS	02700000006	449052	192.819,00
271011854414978772 - SEMAS	02700000006	339033	100.000,00
271011854414978772 - SEMAS	02700000006	339035	14.950,00
271011854414978772 - SEMAS	02700000006	449052	27.000,00
481011936415068866 - SECTET	02500000001	335041	10.000.000,00

481011957114908929 - SECTET	02500000001	335041	2.000.000,00
672011612212978338 - COHAB	02501000061	339039	36.916,00
672011612212978338 - COHAB	02501000061	449052	158.659,00
702012266114987655 - CODEC	02501000061	449051	357.359,62
901011030215078289 - FES	02500000001	444042	583.936,66
901011030215078878 - FES	02602000049	335092	540.051,15
922012012212974668 - ADEPARÁ	02501000061	339030	2.200.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	02501000061	319016	267.739,86
922012012615088238 - ADEPARÁ	02501000061	339040	1.146.284,76
922012013115088233 - ADEPARÁ	02501000061	339139	80.000,00
922012060914918706 - ADEPARÁ	02501000061	339014	200.000,00
TOTAL			23.292.182,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2935, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 178.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115028259 - PMPA	01700000006	449052	178.000,00
TOTAL			178.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115028839 - PMPA	01700000006	449052	178.000,00
TOTAL			178.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 913354**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****APOSTILAMENTO****APOSTILA**

A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições dadas pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07 de Abril de 2022, publicada no D.O.E. nº. 34.927 de 08 de abril de 2022, considerando os autos do Processo nº 2022/1612864, em virtude da retificação da dotação orçamentária do contrato nº 04/2020-CCG/PA, firmado com a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, que passará a conter a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11105

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 1297

PROJETO/ATIVIDADE: 8314

FUNÇÃO: 04

FUNÇÃO: 04

FUNÇÃO: 04